

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria de Estado
de Saúde Pública

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 378915
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
NÚMERO: 40/2012

Objeto: Aquisição de Equipamento Hospitalar (BOMBA DE INFUSÃO), conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br

Observação: Horário de Brasília/DF

Responsável pelo certame: ROSIVEL NUNES FERREIRA

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 25/05/2012

Hora da Abertura: 08:00

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
10302131273610000	449052	0349002844	Federal

Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR

PORTARIA Nº 535
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 378983
PORTARIA Nº 535 DE 26 DE ABRIL DE 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a existência de vários fóruns de discussões sobre os impactos da instalação da UHE Belo Monte e das ações previstas para a região;

CONSIDERANDO que no ano de 2011 foi criada a Câmara Técnica de Saúde do Comitê Gestor do Plano de Desenvolvimento Sustentável do Xingú (PDRS) que passou a coordenar em 23/03/2012 as medidas de promoção e aprimoramento da saúde na região do Xingú;

CONSIDERANDO a instituição do Colegiado Intergestor Regional da Transamazônica – Xingú em 26/04/2012; e

CONSIDERANDO que o Grupo Técnico de Saúde Tripartite UHE Belo Monte - GTST UHE-Belo Monte, designado através da PORTARIA Nº 1.890, de 11 de agosto de 2011, cumpriu seu objetivo nas discussões do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingú – PDRS Xingú;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar as Portarias nº 1.890, de 11 de agosto de 2011 e 2.117, de 27 de setembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 26 de abril de 2012.

HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 554
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 379020
PORTARIA Nº 554, DE 10 DE MAIO DE 2012.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as informações e solicitação contidas no processo nº 210550/2012;

CONSIDERANDO que a Comissão de Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria Nº 328, de 21 de março de 2011 deverá deslocar-se ao Município de Igarapé-Açu para verificação in loco para a realização adequada de suas atribuições;

RESOLVE:

I – Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Tomada de Contas Especial, composta pelos servidores, **HELENA DO SOCORRO CURCINO ALHO**, técnico de administração e finanças, matrícula nº 54191321; **SÍLVIA SELMA RIBEIRO PÓ DE OLIVEIRA**, administrador, matrícula nº 55586666, e **CLODOALDO SIQUEIRA MOREIRA**, engenheiro, matrícula nº 6060935.

II – A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de duração autorizado à Comissão.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde Pública

RESOLUÇÃO CES/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 379101
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA
RESOLUÇÃO CES/PA Nº 018 DE 23 DE ABRIL DE 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N º 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 1º de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial Nº 32.090 de 02 de fevereiro de 2012, e pela Resolução CES/PA Nº 001, de 14 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial Nº 32.103 de 24 de fevereiro de 2012.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA em Reunião Extraordinária, realizada no dia 23 de abril de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de revisão, por motivo de novas adequações a realidade atual dos membros do Conselho Estadual de Saúde, na Resolução CES/PA nº 064 de 20 de outubro de 2009, que define conselheiros por área de atuação; **CONSIDERANDO** o Capítulo III “DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO” – Artigo 22 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, que trata sobre as competências do Conselheiro de Área.

CONSIDERANDO a mudança de mandato e exoneração de membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA;

RESOLVE:

1. **Cria** as Competências do Conselheiro de Área inserido no Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Pará – CES/PA.

2. **Designar** os (as) Conselheiros (as) Estaduais de Saúde segundo área de atuação, ficando estes responsáveis no acompanhamento do controle social nos municípios designados, conforme quadro constante no Anexo I da Resolução.

3. **Revogar** a Resolução CES/PA Nº 064 de 20 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará Nº 31.495, de 01/09/2009.

4. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ DE RIBAMAR SANTOS DE ASSIS

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA nº. 018 de 23 de abril de 2012.

HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ANEXO I
DA RESOLUÇÃO CES/ PARA Nº 018 DE 23 DE
ABRIL DE 2012
DISTRIBUIÇÃO DE MUNICÍPIO POR CONSELHEIROS

ENTIDADE/ CONSELHEIRO	TITULAR/ SUPLENTE	REGIONAL	MUNICÍPIOS
SESPA. Raimundo Nonato Bittencourt Sena	TITULAR	2º CRS	Santa Izabel do Pará
		5º CRS	São Miguel do Guamá
SESPA. Círia Aurora Ferreira Pimentel	TITULAR	8º CRS	Breves
		3º CRS	Igarapé – Açu
		4º CRS	Santa Luzia do Pará
SESPA. Débora Francisca da Silva Jares Alves	SUPLENTE	6º CRS	Abaetetuba
		8º CRS	Anajás
SINDESSPA Paulo Fernando da Silva Monteiro	TITULAR	1º CRS	Benevides
		9º CRS	Monte Alegre Santarém
SINDSAÚDE Ana Maria dos Santos Pedroso	TITULAR	9º CRS	Jacareacanga Novo Progresso Trairão
SINDSAÚDE Pedro Gonçalves de Oliveira Neto	SUPLENTE	12º CRS	Ouriândia do Norte São Felix do Xingu Tucumã
SINDSAÚDE José de Ribamar Santos de Assis	TITULAR	10º CRS	Altamira
		9º CRS	Itaituba Placas
SINDSAÚDE Agilson Moreira Prates	SUPLENTE	11º CRS	Abel Figueiredo Bom Jesus do Tocantins
		5º CRS	Dom Eliseu
SINDSAÚDE Rosa do Socorro Bogéa Umbuzeiro Leite	TITULAR	8ª CRS	Gurupá
		10º CRS	Porto de Moz Senador José Porfírio
SINDSAÚDE Josilene Lúcia dos Santos	SUPLENTE	2º CRS	São Caetano de Odivelas
		11º CRS	Rondon do Pará
		3º CRS	São Domingos do Capim
SINDSAÚDE Jesabel Almeida de Melo	TITULAR	7º CRS	Muaná Ponta de Pedras Salvaterra
SINDSAÚDE Francisco de Souza Maués	SUPLENTE	2º CRS	Bujarú
		5º CRS	Capitão Poço
		3º CRS	Magalhães Barata
COREN Idehize Oliveira Furtado	TITULAR	2º CRS	Concórdia do Pará Tomé Açu
COREN Walquirio Costa Almeida	SUPLENTE	4º CRS	Primavera Salinópolis São João de Pirabas
SENPA Francisca Romão Rodrigues	TITULAR	13º CRS	Cametá
		4º CRS	Capanema
		3º CRS	Curuçá
SENPA Carliane Costa Cavalcante	SUPLENTE	9º CRS	Alenquer Belterra Prainha
SINDMEPA Paulo Tomé de Lima Bronze	SUPLENTE	5º CRS	Paragominas
PASTORAL DA CRIANÇA Rosa Maria da Silva Barbosa	TITULAR	9º CRS	Almeirim Óbidos
		12º CRS	Conceição do Araguaia
PASTORAL DA CRIANÇA Aires Paes	SUPLENTE	4º CRS	Bonito
		3º CRS	Inhangapi
		4º CRS	Santa Maria do Pará
FORÇA SINDICAL Antônia Trindade Valente dos Santos	TITULAR	9º CRS	Oriximiná
		11º CRS	São João do Araguaia
		10º CRS	Uruará